



DECRETO Nº. 4427 DE 02 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.470 de 01 de julho de 2024.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 101.197,00** (cento e hum mil cento e noventa sete reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

01	10	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
342	13.392.0017.2027.0000	3.3.90.36.00	Cultura: Direito de Todos e Economia Criativa	20.239,40	
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00	
		100 127	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS LEI ALDIR BLANC		
343	13.392.0017.2027.0000	3.3.90.36.00	Cultura: Direito de Todos e Economia Criativa	80.957,60	
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00	
		100 127	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS LEI ALDIR BLANC		
TOTAL GERAL					R\$ 101.197,00

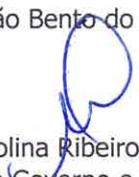
ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura os seguintes recursos:

Excesso de arrecadação – FR 05 – Recursos Federal Lei Aldir Blanc	R\$ 101.197,00
TOTAL GERAL	R\$ 101.197,00

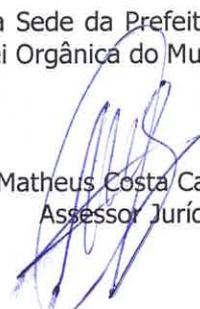
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 02 de julho de 2024.


Ana Catarina Martins Bonassi
Prefeita Municipal


Carolina Ribeiro Silva
Secretária de Governo e Administração

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1 Oda Lei Orgânica do Município. Data Supra.


Matheus Costa Camargo
Assessor Jurídico